



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 DO PL Nº 27 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 (EXECUTIVO)

Suprime o artigo 2º do Projeto de Lei nº 27 de 10 de novembro de 2022 do Poder Executivo.

REDAÇÃO SUGERIDA DOS ARTIGOS:

Art. 2º Fica suprimido

JUSTIFICATIVA

O artigo 2º deve ser suprimido para que um novo projeto possa ser enviado, pois não faz sentido reduzir a carga horário do procurador jurídico, pois desta forma estará beneficiando diretamente também o Dr. Marcelo Pio Pires, pois com possível nomeação para a Procuradoria Geral Municipal e vindo um novo prefeito, quando ele aumentar sua carga horário inicial que foi em seu concurso público terá que aumentar seu salário, ou seja, mais um benefício direcionado, o que deve fazer é, separar a criação de novos procuradores daqueles que já estão contratados, separando o procurador de 40 horas dos de 20 horas, da mesma forma que é na área da saúde.

Vale ressaltar que esta emenda modificativa merece um parecer jurídico considerando os Embargos de Declaração interposto pelo dr. Ivan na ADIN n. 2086441-81.2022.8.26.0000, onde o procurador pede ao TJSP esclarecimento sobre a respectiva carga horário e salários dos procuradores, deixando assim até esse momento a indefinição da aplicação desta lei, não podendo esse poder legislativo aprovar uma matéria o qual o próprio procurador do poder legislativo tem dúvidas.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 28 de novembro de 2022.


EDSON LEITO

Vereador


JAIR DA SILVA

Vereador


FELIPE TRIANOSKI

Vereador